

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2021

Exercício: 2021

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Data do Ofício: 01 de dezembro de 2021.

Data da Autuação: 29 de novembro de 2021.

Data da Ratificação: 03 de dezembro de 2021.

Data do Contrato: 06 de dezembro de 2021

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2021

Exercício: 2021

Unidade Requisitante: Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Data do Ofício: 01 de dezembro de 2021.

Data da Autuação: 02 de dezembro de 2021.

Data da Ratificação: 03 de dezembro de 2021.

Data do Contrato: 06 de dezembro de 2021

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
01.031.0001.2002. 3.3.90.36.00	12	MANUTENCAO LEGISLATIVAS	ATIVIDADES 1.000.00

RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitação

CONTRATADO: LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 30.669.454/0001-10

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, ISMAR JOSÉ SIQUEIRA – Presidente da Comissão Permanente de Licitação, certifico que aos 02 (segundo) dias do mês de dezembro de 2021, na sala da CPL, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, conforme designado pelo Vereador Presidente Municipal, faço esta autuação.

Assinatura: _____



REQUISIÇÃO

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas

Após o levantamento, constatamos a necessidades de abertura de procedimento administrativo para a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.

Após o levantamento através de Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo, chegamos ao valor estimado para a contratação em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Solicitamos a contratação de forma dispensável, nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e Decreto Federal nº. 9.412/2018 (atualização dos valores).

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 01 de dezembro de 2021.

Rene Gomes da Silva
Tesoureiro



PROJETO BASICO / TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO

Tendo em vista as exigências dispostas nas normas que regem a administração pública, em especial o que tange à realização de licitação, apresento a seguir estudos preliminares realizados contendo elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

O presente Termo de Referência visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais para a Comissão Permanente de Licitação elaborar o ato convocatório e a formalização do processo administrativo, bem como justificar o interesse público na contratação.

O termo de referência ou projeto básico deverão fazer parte do processo administrativo e estar à disposição dos interessados, uma vez que eles definem, detalham e justificam a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos serviços, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis, enfim, tudo que possa auxiliar a CPL. Desta forma, não poderão ser negados ao licitante o acesso a essas informações, deve integrar ao edital ou estar à disposição do licitante para consulta.

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.

JUSTIFICATIVA

A reforma é necessária em virtude do desgaste ocorrido no telhado do imóvel devido às intempéries naturais, idade de utilização, dentre outros.

Justifica-se ainda a reforma nos termos do memorial descritivo elaborado pela Engenharia Civil a qual detém de conhecimento técnicos.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Todos os serviços descritos neste termo de referência/projeto básico, são condições mínimas e obrigatórias para a prestação de serviços e deverão ser atendidas na íntegra. A proposta deverá conter valor unitário e valor total para os serviços.

O Contratado deverá comprometer-se a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade fornecida de acordo com a proposta e contrato firmado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Analisando o valor estimado verificou a necessidade de procedimento administrativo de contratação, atendendo os limites estabelecidos pela Lei de Licitações, bem como, pela celeridade do processo.

A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório e a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº. 155/2016.

Nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, e Decreto Federal nº. 9.412/2018 (atualização dos valores), a contratação deverá ser de forma de DISPENSA, tendo em vista que os valores encontra-se dentro do valor dispensável. Vejamos:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente contratação, as empresas que ateste que possui qualificação para exercer os serviços desse objeto.

VALOR ESTIMADO

Após o projeto executivo, o valor estimado para a contratação, estima-se em R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

TIPO DE CONTRATAÇÃO

Para esse tipo de contratação, sugerimos que seja na forma de DISPENSA, do tipo menor preço global.

MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

A contratação dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 9.412/2018, tendo como critério de seleção melhor e o menor preço global.

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Não deverá ser permitida a participação no procedimento contratação as licitantes:

- ✓ declaradas inidôneas de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tem a sua idoneidade restabelecida;
- ✓ com falência decretada;
- ✓ em consórcio;
- ✓ que não possuem registro junto aos órgãos de classe da sede e não estiverem em situação regular.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FONTE DE RECURSOS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nos termos do art. 14 e art. 38 da Lei Federal nº. 8.666/93, deverá ser certificada a existência dos recursos orçamentários para o pagamento da despesa, sob pena de nulidade do ato, devendo constar os códigos e os valores orçamentários disponíveis. Não será necessariamente a indicação por parte do Setor de Contabilidade, qualquer servidor ou requisitante que possuir tal informação poderá informar as dotações orçamentárias.

HABILITAÇÃO

Habilitação Pessoa Jurídica:

- ✓ Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- ✓ Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando regularidade no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (INSS);
- ✓ Certidão de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- ✓ Contrato social.
- ✓ Certidão de regularidade do CREA pessoa jurídica.

A FORMA E A CONDIÇÃO DO PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços serão feitos conforme a autorização da ordem de serviços, conforme a proposta da contratada, após a apresentação de recibo ou da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura devidamente atestada pelo órgão competente e apresentação da situação regular da habilitação fiscal.

Pelo atraso no pagamento deverá ser imposta multa de 2% (dois por cento) ao mês sobre do contrato. Sugerimos como forma de pagamento, depósito direto na conta do contratado(a).

PENALIDADES PREVISTAS

A recusa pelo licitante em efetuar a execução dos serviços adjudicados, acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

O atraso que exceder ao prazo fixado para a execução dos serviços, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

Nos termos do artigo 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos, suspenso temporariamente de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

A formalização do contrato será através de suas cláusulas que fixam o objeto do ajuste e estabelecem as condições fundamentais para sua execução. Não podem faltar no contrato, sob pena de nulidade, tal seja a impossibilidade de se definir seu objeto e de se conhecer, com certeza jurídica os direitos e obrigações de cada parte.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Nos termos do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESCISÃO CONTRATUAL

Caberá rescisão do instrumento, sem que assista direito à parte Contratada indenização de qualquer espécie quando:

Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

Negar-se a refazer, no prazo fixado pelo Município, os serviços contratados quando realizados com imperfeições ou em desacordo com o estabelecido no presente termo;

Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;
Quando decorrido o prazo de vigência do contrato.

OBRIGAÇÕES

SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

O contratado se obriga a prestação de serviços, na sede da Câmara Municipal, conforme proposta apresentada, que fica fazendo parte integrante do Contrato e do Termo de referência.

O contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente CONTRATO.

O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato perante o órgão profissional fiscalizador.

O contratado deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no contrato.

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, além de outras decorrentes da natureza do presente instrumento:

A Contratante se obriga a providenciar os expedientes necessários ao pagamento do CONTRATADO dos valores estipulados no presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



A contratante se obriga a publicar, por extrato, no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG de acordo com a determinação da Lei de Licitação e Lei Orgânica Municipal, o presente Contrato;

É de responsabilidade do contratante acompanhar, orientar e fiscalizar os serviços prestados conforme objeto descrito.

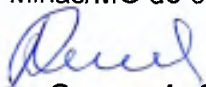
FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

O Contratante reserva-se o direito de exercer ampla fiscalização na prestação dos serviços aqui contratados, podendo designar fiscais entre seus próprios empregados ou contratar pessoas para tal finalidade, a ela estranhas. A fiscalização poderá realizar todas e quaisquer verificações, obrigando-se o "CONTRATADO" a fornecer todos os detalhes e informações necessárias.

AUTORIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A ordem dos serviços que são objeto dessa contratação será autorizada, em todo caso, pelo Vereador Presidente ou pelo servidor designado. As emissões de Autorizações de Compras, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizados Setor de Compras a Câmara.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG de 01 de dezembro de 2021.


Rene Gomes da Silva
Tesoureiro



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO DE PREÇOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CAMARA: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS					FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					DATA: 01/12/2021		
LOCAL: PRAÇA JOSE DE SOUZA MADEIRA					FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO CENTRAL - SETOP - JULHO/2021/ SINAPI NOVEMBRO 2021					() DIRETA		(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES							LDI
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	MAN-001	MANTA ASFÁLTICA					
1.1	IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	191,00	85,59	-	16.347,69
SUB-TOTAL							16.347,69
2	LIM-001	LIMPEZA GERAL					
2.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M²	239,07	4,82	-	1.152,31
SUB-TOTAL							1.152,31
TOTAL GERAL DA OBRA							17.500,00

LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 30.669.454/0001-10

Cotação via telefone: 33-35211269, dia 01/12/2021

**GILSON MORAIS DE
ARAUJO**

CREA MG-1410644740



**COTAÇÃO DE PREÇOS
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS**

CAMARA: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS FOLHA Nº: 01/01

OBRA: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DATA: 01/12/2021

LOCAL: PRAÇA JOSE DE SOUZA MADEIRA FORMA DE EXECUÇÃO:

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO CENTRAL - SETOP - JULHO/2021/ SINAPI NOVEMBRO 2021 () DIRETA (x) INDIRETA

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES LDI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	MAN-001	MANTA ASFÁLTICA					
1.1	IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	191,00	86,05	-	16.435,55
SUB-TOTAL							16.435,55
2	LIM-001	LIMPEZA GERAL					
2.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M²	239,07	4,99	-	1.192,95
SUB-TOTAL							1.192,95
TOTAL GERAL DA OBRA							17.628,50

IDEAL MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 41.335.502/0001-50

GABRIEL ALVES MARTINS
CREA 249526/D

Cotação via telefone: 33-9.8846-3719, dia 01/12/2021



COTAÇÃO DE PREÇOS PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CAMARA: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS					FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					DATA: 01/12/2021		
LOCAL: PRAÇA JOSE DE SOUZA MADEIRA				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO CENTRAL - SETOP - JULHO/2021/ SINAPI NOVEMBRO 2021				() DIRETA		(x) INDIRETA	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES						LDI	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	MAN-001	MANTA ASFÁLTICA					
1.1	IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	191,00	86,30	-	16.483,30
SUB-TOTAL							16.483,30
2	LIM-001	LIMPEZA GERAL					
2.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M²	239,07	5,05	-	1.207,30
SUB-TOTAL							1.207,30
TOTAL GERAL DA OBRA							17.690,60

CMP PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ: 23.207.621/0001-46

JOSÉ CIRIACO DE OLIVEIRA NETO

CREA MG-26563/D

Cotação via telefone: 33-9.88371594, dia 01/12/2021





MEMORIAL DESCRITIVO

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a retirada e recolocação completa das telhas. A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas íntegras à disposição. As telhas removidas serão afastadas e empilhadas e após a execução da manta asfáltica recolocadas na cobertura da Câmara.

MANTA ASFÁLTICA

Processo executivo

A superfície deve estar limpa, seca e isenta de partículas soltas, pontas de ferro, pinturas, óleo, desmoldantes e sistemas de impermeabilização anteriores.

Regularização – superfície vertical (ex.: platibandas)

Faça uma, abra uma cavidade com a profundidade de pelo menos 3 cm e ângulo a 45° (para embutir somente a ponta da manta), 30 cm acima da laje. Regularize a superfície (horizontal ou vertical) para receber impermeabilização com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 (1 parte de cimento para 3 partes de areia). Arredonde os cantos vivos em forma de meia-cana.

Regularização – superfície horizontal (ex.: laje)

Limpe e seque bem a base, deixando-a livre de pó, graxa, hidrofugante, etc., para que a argamassa possa ter melhor aderência, formando uma superfície única após a secagem. A argamassa deve ter espessura de pelo menos 2 cm junto aos ralos. Aumente a espessura de acordo com o caimento, que deve ser de no mínimo 1% em direção aos ralos. Executar em volta dos ralos um rebaixo de 1cm na forma de um quadrado de 40x40 cm, deixando a textura fina e uniforme. A superfície não deve ser “queimada” (tratada com desempenadeira metálica). Aplique a argamassa e espere secar por no mínimo sete dias. Depois faça a aplicação do primer indicado.



Imprimação

Deixe o local bem limpo, sem resíduos, restos de argamassa, madeiras, pontas de ferro, graxa, óleo, partículas soltas. Se precisar, lave o local com hidrojateamento ou com escova de aço e água. Espere secar. Para a aderência da manta em toda a área, incluindo rebaixos, aplique uma demão de primer indicado. Aguarde a secagem do primer antes da colagem das mantas asfálticas e tratamento de ralos.

Método de Aplicação / Ferramentas

A Manta deve ser aplicada a quente. Para evitar queimaduras e exposição aos vapores liberados durante o manuseio, utilize máscara de proteção semifacial tipo PFF2 (NR 6, item D), óculos, luvas de raspa e avental de raspa.

Aplicação da Manta com maçarico

Com um maçarico de boca larga e gás GLP, aqueça o primer asfáltico e a parte inferior da Manta até o plástico de proteção derreter. A chama do maçarico deve derreter superficialmente o filme de polietileno e o asfalto em toda a extensão da Manta, deve-se evitar que a Manta seja perfurada devido à intensidade e tempo prolongado de exposição à chama do maçarico.

Colagem da Manta

Abra totalmente a primeira Manta, deixando-a alinhada, e em seguida enrole-a novamente. Fixe a Manta, desenrolando-a aos poucos fazendo a queima do filme de polietileno com maçarico ou a colagem com asfalto derretido. Aperte bem para evitar bolhas ou enrugamentos. Aplique a manta sempre no sentido contrário ao do caimento das águas (do ponto mais baixo para o mais alto). Repita as operações, fazendo uma sobreposição de 10 cm entre as mantas, promovendo a aderência entre elas fazendo a queima do filme de polietileno com maçarico ou a colagem com asfalto derretido. A parte da manta sobre os ralos deve ser "fatiada em forma de pizza" (como no tratamento dos ralos), dobrada para dentro e fixada fazendo a queima do filme de polietileno com maçarico ou a colagem com asfalto derretido. Nos cantos, a Manta aplicada



na superfície deve avançar 10 cm no sentido vertical, assim como a Manta aplicada na superfície vertical deve avançar 10 cm no sentido horizontal. Faça a fixação e a união na área de sobreposição fazendo a queima do filme de polietileno com maçarico ou a colagem com asfalto derretido.

Teste de estanqueidade

Depois de aplicar a Manta, tampe os ralos. Encha a área com cerca de 5 cm de água, por no mínimo 72 horas, para verificar se há algum vazamento. A água utilizada no teste não deve ser ingerida por pessoas ou animais. Faça o revestimento final, conforme projeto. Devido ao seu acabamento, não permite tráfego de pessoas e/ou veículos, apenas tráfego leve de pessoas para fins de manutenção.

Acabamento

Após confirmar a eficiência da aplicação, faça o biselamento das emendas com uma colher de pedreiro aquecida. Chapiscar a superfície vertical com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 em volume (1 parte de cimento e 3 partes de areia). Coloque sobre o chapisco uma tela galvanizada ou plástica (formato hexagonal, fio 22 e abertura de 2 cm, tipo pinteiro). Em seguida, aplique a argamassa de proteção de cimento e areia peneirada, traço 1:6 em volume (1 parte de cimento e 6 partes de areia) e espessura de no mínimo 3 cm, em toda a área vertical e horizontal.

Observações

A aplicação deste produto requer mão-de-obra qualificada;

- O produto deve ser aplicado em local ventilado, longe de fontes de calor;
- O produto não pode ser aplicado em locais sujeitos à pressão hidrostática negativa;
- Não aplicar em tempo chuvoso;
- Não aplicar em argamassas com cal;



- As mantas asfálticas não têm resistência quanto à ação de chuvas de granizo;
- A impermeabilização deve ser protegida contra os raios solares;
- Devido ao seu acabamento, não permite tráfego de pessoas e/ou veículos, apenas tráfego leve de pessoas para fins de manutenção.

LIMPEZA GERAL

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Todo o entulho deverá ser removido da obra pela Empreiteira. Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos, com estopa, gesso, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem. Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de porcelanato, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa.

Divinolândia de Minas, 01 de Dezembro de 2021.


Helio Junior Alves Barbosa

Engenheiro Civil

CREA – 149614/D



MEMORIA DE CALCULO

DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES

- Remoção de telha cerâmica colonial ou francesa para reaproveitamento, inclusive afastamento e empilhamento: 183,49m², conforme medidas do projeto arquitetônico em anexo.

MANTA ASFÁLTICA

- Impermeabilização com manta asfáltica pré-fabricada, e = 4 mm: 183,49m², conforme medidas do projeto arquitetônico em anexo.

LIMPEZA GERAL

- Limpeza geral de obra: 238,43m² conforme medidas do projeto arquitetônico em anexo.

Divinolândia de Minas, 01 de Dezembro de 2021.

Hélio Júnior Alves Barbosa

Engenheiro Civil


CREA – 149614/D

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CAMARA: CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS					FOLHA Nº: 01/01		
OBRA: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL					DATA: 01/12/2021		
LOCAL: PRAÇA JOSE DE SOUZA MADEIRA					FORMA DE EXECUÇÃO:		
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: REGIÃO CENTRAL - SETOP - JULHO/2021/ SINAPI NOVEMBRO 2021					() DIRETA		(x) INDIRETA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 MESES							LDI
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1	MAN-001	MANTA ASFÁLTICA					
1.1	IMP-ASF-005	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M²	191,00	85,59	-	16.347,69
SUB-TOTAL							16.347,69
2	LIM-001	LIMPEZA GERAL					
2.1	LIM-GER-005	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M²	239,07	4,82	-	1.152,31
SUB-TOTAL							1.152,31
TOTAL GERAL DA OBRA							17.500,00



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CAMARA: DIVINOLANDIA DE MINAS			VALOR DO CONVÊNIO: 17.500,00				DATA: 01/12/2021			
OBRA: REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL			LOCAL: PRAÇA JOSE DE SOUZA MADEIRA				PRAZO DA OBRA: 2 MESES			
ITEM	CÓDIGO	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 1	MÊS 2	-	-	-	-
1	MAN-001	MANTA ASFÁLTICA	Físico %	100,00%	50,00%	50,00%				
			Financeiro	16.347,69	8.173,84	8.173,85				
2	LIM-001	LIMPEZA GERAL	Físico %	100,00%		100,00%				
			Financeiro	1.152,31		1.152,31				
TOTAL			Físico %	100,00%	46,71%	53,29%	-	-	-	-
			Financeiro	R\$ 17.500,00	R\$ 8.173,84	R\$ 9.326,16	-	-	-	-
<p align="center">  Carimbo e assinatura do engenheiro responsável técnico pela elaboração do cronograma </p>					<p>149614/D CREA</p>	Observações:				
<p align="center"> _____ Carimbo e assinatura do representante legal </p>										





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO CONTÁBIL

Ao
Setor Contabilidade

Tendo em vista a necessidades de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo, solicito junto ao departamento contábil a dotação e fonte de recursos para custear as despesas.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas de 01 de dezembro de 2021.

Osvânio Ferreira dos Santos
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER DA CONTABILIDADE

Ao Exmo. Sr.
Osvânio Ferreira dos Santos
Vereador Presidente

Em atenção à consulta que determina seja informado a existência de dotação orçamentária para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo, informo que consta da Lei Orçamentária em vigor disponibilidade para efetivar a citada contratação sob a rubrica nº:

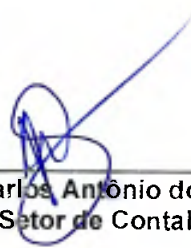
Dotação Orçamentária: 01.01.01.031.0001.2002. 3.3.90.39.00

Ficha: 12

Nomenclatura: Manutenção Atividades Legislativas/ Outros Serviços Terceiros.

Fonte De Recursos: 1.000.00

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas de 01 de dezembro de 2021.



Carlos Antônio dos Santos
Setor de Contabilidade



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

DE: GABINETE DO PRESIDENTE

Considerando a necessidade da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo, cujo objeto está descrito na Requisição juntamente com os orçamentos;

Considerando o parecer favorável do setor de contabilidade.

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a providenciar os procedimentos necessários para a referida contratação.

No aguardo do breve atendimento, desde já agradeço e renovo protestos de apreço e consideração aos membros desta Comissão Permanente de Licitação.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas de 02 de dezembro de 2021.


Osvânto Ferreira dos Santos
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



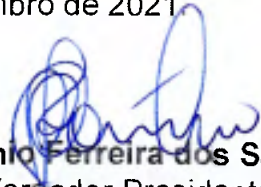
DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DE DESPESA

Osvânio Ferreira dos Santos, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores,

Declaro pelo presente instrumento, eu Osvânio Ferreira dos Santos, no uso das minhas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu artigo nº 16, sob as penas da lei que o orçamento está compatibilizado às três instâncias básicas do Processo Orçamentário: a Lei Orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas de 02 de dezembro de 2021


Osvânio Ferreira dos Santos
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS




TERMO DE AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo, protocolo e enumero os documentos que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo.

Após atuação, os autos foram inseridos no rol de compras e licitação e recebeu os números Processo Administrativo 019/2021, modalidade Dispensa 015/2021.

Faz-se juntada o ato que nomeia a comissão de licitação.

Divinolândia de Minas. 02 de dezembro de 2021


Ismar José Siqueira
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº: 05/2021

Artigo que fora publicado por ataxação o(a)	presente	no período de
	<u>Santana</u>	
<u>04</u>	de <u>Janeiro</u>	de 20 <u>21</u>
<u>17</u>	de <u>Janeiro</u>	de 20 <u>21</u>
<u>88/Siqueira</u>		
Servidor / Matrícula		

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, Senhor Osvânio Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 19, inciso IX e Art. 112 do Regimento Interno da Câmara e nos dispositivos constantes na Lei Orgânica Municipal, bem como no Art. 51 da Lei Federal nº: 8666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações legais em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam designados a comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Câmara Municipal para o exercício de 2021, sem prejuízo de suas atribuições, os seguintes Vereadores:

Presidente: Ismar Jose Siqueira
Secretário: Willer César Figueiredo Silva
Membro: Eliziário Estevam Aguiar

Parágrafo Único: Nos casos previstos no Art. 51, § 1º, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, que diz respeito às licitações na modalidade Convite nas pequenas Unidades Administrativas em face da exiguidade de pessoal disponível, fica designado o servidor Eliziário Estevam Aguiar para substituição da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Fica designado como Pregoeiro desta Câmara, o servidor Ismar Jose Siqueira, para o exercício de 2021, sem prejuízo de suas atribuições, e os seguintes servidores para comporem a equipe a apoio: Secretário: Willer César Figueiredo Silva, Membro Eliziário Estevam Aguiar.

Art. 3º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeiro, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Portaria pelo Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um profissional legalmente habilitado e/ou de notório conhecimento em relação à matéria que envolve a licitação em questão para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com aprovação e nomeação pelo Presidente da Câmara, mediante Portaria.

Art. 5º - Nos termos do art. 51, da Lei nº8666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através desta Portaria, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, emitindo-lhes o devido CRC. (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes e ainda praticar e executar todos os demais atos que lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação do Presidente da Câmara, que sejam compatíveis com sua natureza.

Art. 6º - Os serviços prestados pela Comissão e Pregoeiro não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Câmara; exceto em casos especiais, quando então o Presidente da Câmara deverá baixar Portaria fixando os valores.

Art. 7º - Os membros titulares, ou membro suplente, esse último no caso de substituição da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 8º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 04 de Janeiro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.




Osvaldo Ferreira dos Santos
Presidente da Câmara



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos 02 (segundo) dias do mês de dezembro de 2021, às 09h00m, na sala da CPL da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, foi instaurada a presente sessão para deliberar sobre o Processo Administrativo nº. 019/2021, Dispensa de Licitação Nº: 015/2021, que trata da contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo. Nesta sessão, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, a saber: Srº. Ismar José Siqueira - Presidente da CPL, Willer César Figueiredo Silva - Secretário da CPL e Eliziário Estevam Aguiar - Membro da CPL. Iniciados os trabalhos, os membros da Comissão Permanente de Licitação analisaram todo o processo, concluindo que a contratação, atende ao disposto no inciso I, do art. 24 da Lei de Licitações. Foram apresentados junto ao pedido, Termo de Referência, 03 (três) cotações de preços, despacho para a contabilidade, parecer da contabilidade, despacho do ordenador da despesa e ordem de abertura de processo administração. Verificado os autos, passaram a feitura da minuta contratual que após sua elaboração, será encaminhada para o assessor jurídico em obediência ao art. 38 da Lei de Licitações. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião.


Ismar José Siqueira
Presidente da CPL


Willer César Figueiredo Silva
Secretário da CPL


Eliziário Estevam Aguiar
Membro da CPL



MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. ___/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

Instrumento de contrato de prestação de serviços que entre si celebram, a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas e LBN Edificações e Transportes LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Praça José de Souza Madeira, 22 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º: 01.628.137/0001-58, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. Osvânio Ferreira dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, situada à _____, Município de _____, Estado de _____, neste ato representado pelo Sr. _____, _____, nascido em _____, portador do CPF _____ e documento de identidade _____, com residência _____, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, contratado a partir de **DISPENSA** de Licitação nº **015/2021**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado ao **CONTRATADO** mediante cheque nominal ou Transferência Eletrônica Disponível – TED, na conta informada, no valor de R\$ _____, pago mediante comprovação de execução dos serviços e entrega da respectiva nota fiscal à **CONTRATANTE**, ressalvados desde logo os respectivos descontos fiscais e previdenciários.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

3.1 - O presente contrato vigorará de sua assinatura até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Legislativo.

3.2 – A recusa do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento dentro do prazo estabelecido, o sujeitará às penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:

4.1 - O valor global do presente contrato é de _____, cujo pagamento será realizado na forma disciplinada no item 2.1 do presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.1 O Contratado tem as seguintes atribuições:

5.1.1. O contratado se obriga a prestação de serviços, na sede da Câmara Municipal, conforme Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, que fica fazendo parte integrante do Contrato e do Termo de referência.

5.1.2. O contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente CONTRATO.

5.1.3. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

5.1.4. É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato perante o órgão profissional fiscalizador.

5.1.5. O contratado deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no contrato.

5.2– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.



- 5.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/ fatura a efetiva prestação de serviços desse objeto e o seu aceite;
- 5.2.2 Efetuar o pagamento à empresa vencedora até o 5º dia útil ao recebimento da nota fiscal/ fatura e aceitação do objeto;
- 5.2.3 Não permitir que outrem cumpra as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;
- 5.2.4 Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento da execução do contrato;
- 5.2.5 Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;
- 5.2.6 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias para saná-las.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. As fiscalizações dos serviços desse contrato serão realizadas pelos servidores Srº. Renê Gomes da Silva e pelo Srº. Osvânio Ferreira dos Santos.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, resguardando os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

7.1.1. multa compensatória no percentual de até 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

7.1.2. multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste contrato, oriundo do Processo Administrativo 019/2021, Dispensa de Licitação 015/2021, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7.1.3. multa de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato.

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8666/93, além de encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 e 99 da



referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município de Divinolândia de Minas.

7.1.5. advertência.

7.2 As aplicações das sanções previstas neste Contrato NÃO, exclui a possibilidade na aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados a Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

8.1 O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, cabendo a esta notificar o **CONTRATADO** com um prazo mínimo de antecedência, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES:

9.1 Pela natureza desta contratação, não haverá vinculação de ordem trabalhista entre as partes.

9.2 São de responsabilidade do **CONTRATADO** os encargos tributários e trabalhistas incidentes sobre os serviços a ser realizados.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta do orçamento do **CONTRATANTE**, com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
01.031.0001.2002. 3.3.90.36.00	12	MANUTENCAO ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.000.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E SUPLETIVAS:

10.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Divinolândia de Minas/MG, __ de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas
Osvânio Ferreira Dos Santos
Presidente da Câmara
Contratante

CNPJ: _____

Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2 - _____
NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

À

Assessoria Jurídica Municipal

Favor emitir parecer ao Processo Administrativo em epígrafe, analisando os autos até o presente momento, para que seja enviado ao Exmo. Sr. Vereador Presidente Municipal para sua Ratificação.

Atenciosamente,

Divinolândia de Minas 02 de dezembro de 2021.

Ismar José Siqueira
Presidente da CPL



PARECER JURÍDICO

Objeto: Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG.

Conforme solicitação de V. S^a. e em cumprimento ao disposto no art. 38, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, procedemos aos devidos exames nas minutas do edital e do contrato administrativo, referentes aos procedimentos para abertura de processo de dispensa cujo objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG.

Da análise geramos parecer que integra esse memorando, verificamos que os autos se encontram devidamente instruídos e autuados com os requisitos previstos nas normas da legislação e adequados ao objeto para o qual está sendo realizado a contratação (art. 24 e 55 da Lei 8.666/93).

Concluimos pela aprovação do instrumento contratual, dê-lhe a contratação de empresa especializada em construção civil e após a divulgação do extrato do contrato no quadro do Poder Legislativo, conforme prever Lei 8.666/93.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 02 de dezembro de 2021.

Dr. Bruno Tomaz Madeira

OAB/MG 104.422

Assessoria Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



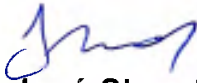
DESPACHO AO GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
DISPENSA Nº 015/2021

Atendendo a determinação de Vossa Exm^o. para elaboração do procedimento administrativo de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG. Após os transmisses processuais e pareceres favoráveis, encaminhamos os autos para Vossa Exma no sentido de prosseguir com sua ratificação.

Atenciosamente;

Divinolândia de Minas, 02 de dezembro de 2021.


Ismar José Siqueira
Membro da CPL



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Eu, **Osvânio Ferreira dos Santos**, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

Tendo presente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021, DISPENSA nº 015/2021, **RATIFICO** a DISPENSA de Licitação em favor da empresa **LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 30.669.454/0001-10**, para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

E, autorizo o empenho da despesa no valor *R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)*, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Divinolândia de Minas, 03 de dezembro de 2021.

Osvânio Ferreira dos Santos
Vereador Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



PUBLICAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS

O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS/MG – Em Obediência ao comando previsto no art. 26, caput da Lei Federal nº 8666/93 – Processo Administrativo nº. 019/2021 - Dispensa de Licitação Nº: 015/2021.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.

EMPRESA CONTRATADA: LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais),

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, 03 de dezembro de 2021.

ISMAR JOSÉ SIQUEIRA
Presidente da CPL



SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Divinolândia de Minas, 03 de dezembro de 2021

A

LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 30.669.454/0001-10

Vimos por meio deste, solicitar da empresa supra citada, a documentação a seguir para que possamos dar continuidade na contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.


A documentação a ser apresentada, deverá ser entregue na Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, na sala do Departamento de Licitações, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de recebimento deste, no horário de expediente.

Documentação a ser apresentada:

- Contrato social;
- Certidão Negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos federais e dívida ativa da união;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Certidão do FGTS.
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Jurídica;
- Conselho Regional de Engenharia e Agronomia Pessoa Física.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente.


Ismar José Siqueira
Presidente da CPL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211105371

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100548596

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

TEOFILO OTONI

Local

25 Junho 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8631075 em 25/06/2021 da Empresa LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211105371 e protocolo 215210824 - 25/06/2021. Autenticação: 62C69E6AEE8CF162884D337160DF3714C348A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/521.082-4 e o código de segurança sVQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/521.082-4	MGP2100548596	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
053.795.926-27	EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

**QUARTA ALTERAÇÃO, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA**



EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO, nacionalidade BRASILEIRA, ECONOMISTA, Solteiro, nascido em 23/01/1982, portador do CPF número 053.795.926-27 e documento de identidade número MG11140356, SSP, MG, com residência a PRACA PCA DA ESTACAO, número 110, CASA, bairro - distrito de VALAO, município POTE - MINAS GERAIS, CEP 39.827-000.

CINTHIA RODRIGUES SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, VENDEDORA, Solteira, data de nascimento 18/04/1992, nº do CPF 105.133.186-23, documento de identidade MG17160638, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA MILITAO IBITURUNA, número 138, bairro / distrito VALAO, município POTE - MINAS GERAIS, CEP 39.827-000.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, com sede e domicílio a RUA EPAMINONDAS OTONI, NÚMERO 769, LOJA 105, BAIRRO CENTRO, TEÓFILO OTONI - MG, CEP: 39.800 - 013, com CNPJ sob o número 30.669.454/0001-10 e registro na JUCEMG sob o número 31211105371, iniciou suas atividade em 11 de junho de 2018 e seu prazo de duração é indeterminado (art.997, II, CC/2002). Resolvem, assim, alterar, adequar à lei 10.406/2002 e consolidar o contrato social:

Cláusula I:

A sociedade adota o nome empresarial de **LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA**.

Parágrafo Único - A empresa tem como nome fantasia **LBN EMPREEDIMENTOS**.

Cláusula II:

A sociedade também continuará com sua sede a **RUA EPAMINONDAS OTONI, NUMERO 769, LOJA 105, BAIRRO CENTRO, TEÓFILO OTONI - MG, CEP: 39.800 - 013**.

Cláusula III:

A sociedade tem como objeto social obras de urbanização, ruas, praças e calçadas, coleta de resíduos não perigosos, coleta de resíduos perigosos construção de edifícios manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, construção de estacoes e redes de telecomunicações, obras de terraplenagem, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, outras obras de acabamento da construção, obras de fundações, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista de materiais de construção, serviço de transporte de passageiros locação de automóveis com motorista, transporte escolar, transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, locação de automóveis sem condutor, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, perfuração e construção de poços de agua.

Cláusula IV:

O capital social passa a ser no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, integralizadas em moeda corrente do País na seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO	495.000	495.000,00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8631075 em 25/06/2021 da Empresa LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211105371 e protocolo 215210824 - 25/06/2021. Autenticação: 62C69E6AEE8CF162884D337160DF3714C348A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/521.082-4 e o código de segurança sVQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



CINTHIA RODRIGUES SILVA	5.000	5.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00

(Art. 997, III e art. 1055, CC/2002)

Cláusula V:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1056, art. 1057, CC/2002).

Cláusula VI:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art.1052,CC/2002).

Cláusula VII:

A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (artigos: 997, V;1013; 1015; 1064, CC/2002).

Cláusula VIII:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art. 1065, CC/2002).

Cláusula IX:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (art. 1071 e 1072, § 2º e art. 1078, CC/2002).

Cláusula X:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula XI:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, atítulo de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula XII:

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1028 e art. 1031, CC/2002).

Cláusula XIII:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8631075 em 25/06/2021 da Empresa LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211105371 e protocolo 215210824 - 25/06/2021. Autenticação: 62C69E6AEE8CF162884D337160DF3714C348A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/521.082-4 e o código de segurança sVQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

Cláusula XIV:

Fica eleito o foro de TEÓFILO OTONI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. (artigos 74 e 75 da LC 123/2006)
E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento,

Teófilo Otoni 24 de Junho de 2021.

EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO
Sócio/Administrador

CINTHIA RODRIGUES SILVA
Sócio



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8631075 em 25/06/2021 da Empresa LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211105371 e protocolo 215210824 - 25/06/2021. Autenticação: 62C69E6AEE8CF162884D337160DF3714C348A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/521.082-4 e o código de segurança sVQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/521.082-4	MGP2100548596	25/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
105.133.186-23	CINTHIA RODRIGUES SILVA
053.795.926-27	EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8631075 em 25/06/2021 da Empresa LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211105371 e protocolo 215210824 - 25/06/2021. Autenticação: 62C69E6AEE8CF162884D337160DF3714C348A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/521.082-4 e o código de segurança sVQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE REGISTRO DIGITAL

Eu, JAIR AMARAL DA SILVA JUNIOR, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 108758, expedida em 18/03/2016, inscrito no CPF nº 108.685.066-13, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. CONTRATO SOCIAL - 3 página(s)

Teófilo Otoni/MG, 25 de junho de 2021.

Nome do declarante que assina digitalmente: JAIR AMARAL DA SILVA JUNIOR



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8631075 em 25/06/2021 da Empresa LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211105371 e protocolo 215210824 - 25/06/2021. Autenticação: 62C69E6AEE8CF162884D337160DF3714C348A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/521.082-4 e o código de segurança sVQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, de NIRE 3121110537-1 e protocolado sob o número 21/521.082-4 em 25/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8631075, em 25/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Aloysio de Almeida Figueiredo.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.795.926-27	EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
053.795.926-27	EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO
105.133.186-23	CINTHIA RODRIGUES SILVA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.685.066-13	JAIR AMARAL DA SILVA JUNIOR

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
108.685.066-13	JAIR AMARAL DA SILVA JUNIOR

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de junho de 2021



Documento assinado eletronicamente por Aloysio de Almeida Figueiredo, Servidor(a) Público(a), em 25/06/2021, às 18:42 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/521.082-4.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8631075 em 25/06/2021 da Empresa LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211105371 e protocolo 215210824 - 25/06/2021. Autenticação: 62C69E6AEE8CF162884D337160DF3714C348A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/521.082-4 e o código de segurança sVQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 25 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8631075 em 25/06/2021 da Empresa LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA, Nire 31211105371 e protocolo 215210824 - 25/06/2021. Autenticação: 62C69E6AEE8CF162884D337160DF3714C348A9. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/521.082-4 e o código de segurança sVQe Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

M G

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2172142720

BRG

2172142720

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

3005446422
10582520932

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

Nome: EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: MG1140356 RCP MG

CPF: 053.795.924-27 DATA NASCIMENTO: 23/01/1982

FRACÇÃO: GRÊMIO LUIZ BARBOSA
ANA LUCHELO BARBOSA

PERMISSÃO: AD AD

ACE: AD AD

CRF. HAB: AD

Nº REGISTRO: 31267874340 VALIDEZ: 03/11/2025 TRANSFERÊNCIA: 10/05/2008

LOCAL: TEROPILÓ OTHONI, MG DATA EMISSÃO: 04/11/2020

Observações:

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº: MG-17.160.638 DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/12/2016

TITULAR: CINTHIA RODRIGUES SILVA

FILIAÇÃO: AMAQUES MARTINS DA SILVA NOELIA RODRIGUES SILVA

MUNICÍPIO DE ORIGEM: JEQUITINHONHA-MG DATA DE NASCIMENTO: 18/4/1992

OCORRÊNCIA: NASC. LV-24 FL-4

LOCAL DE NASCIMENTO: SAO PEDRO DO JEQUITINHONHA-MG

CPF: 105133186-23

PDI-2141 LETICIA BAPTISTA GARDUO REIS AGENTE EM REGISTRO

2.VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Cinthia Rodrigues Silva

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 10 de setembro de 2021 14:12:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - art.º 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/145351009213461591882>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 145351009213461591882-1
 Data: 10/09/2021 14:12:29
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: AMA11594-AJK7;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.669.454/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LBN EMPREENDIMENTOS	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, interestadual e internacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R EPAMINONDAS OTONI	NÚMERO 769	COMPLEMENTO LOJA 105
-----------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 39.800-013	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TEOFILO OTONI	UF MG
-------------------	---------------------------	----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO JAIRJUNIORCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (33) 8897-4212
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/10/2021 às 10:48:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA**
CNPJ: **30.669.454/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:36:03 do dia 30/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/12/2021.

Código de controle da certidão: **FFE9.4015.65A1.4584**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.669.454/0001-10

Razão Social: LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA

Endereço: R EPAMINONDAS OTONI 769 LOJA 105 / CENTRO / TEOFILO OTONI / MG / 39800-013

Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 17, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

Este presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2021 a 02/01/2022

Certificação Número: 2021120404181637777107

Informação obtida em 04/12/2021 19:41:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Município de Teófilo Otoni

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE CADASTRO E LANÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico que revendo os arquivos desta Divisão de Cadastro e Lançamento, atendendo ao processo nro. , deles verifiquei não constar em nome de **LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA**, CPF/CNPJ: 30.669.454/0001-10, residente à R EPAMINONDAS OTONI, 769, LOJA 105 Bairro: CENTRO TEOFILO OTONI-MG CEP.: 39.800-013, créditos tributários vencidos ou que já tenham sido objeto de execuções fiscais.

IMÓVEIS E/OU MOBILIÁRIOS ASSOCIADOS AO CONTRIBUINTE

Objeto	Inscrição	
MOBILIÁRIO	000029	RUA EPAMINONDAS OTONI 769 LOJA 105 BAIRRO: CENTRO CEP TEOFILO OTONI MG 39 800-013

Ressalva-se, à Fazenda Pública Municipal, o direito de, a qualquer tempo, constituir créditos tributários cujos fatos geradores tenham ocorrido anteriormente à expedição desta certidão.

Certidão válida até: 07-05-2022

Teófilo Otoni, 08-11-2021

Responsável Legal

Lara Andrad
Assessor
Mat. 116670

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 17/11/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 15/02/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003209600.00-33	CNPJ/CPF: 30.669.454/0001-10	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: RUA EPAMINONDAS OTONI		NÚMERO: 769
COMPLEMENTO: LOJA 105,	BAIRRO: CENTRO	CEP: 39800013
DISTRITO/PDVOADO:	MUNICÍPIO: TEOFILÓ OTONI	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000505290994		





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos encontram em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 30.669.454/0001-10

Registro: 0000062341

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 25/03/2021

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, MATERIAIS DE CONSTRUCAO, TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, DEFRETAMENTO, MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS MUNICIPAL, SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, OUTRA ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, SERVIÇOS COMBINADOS DE DESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, PREPARAÇÃO DE E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTO-MOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES. MOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA EPAMINONDAS OTONI, 769, LOJA 105, CENTRO, TEOFILO OTONI, MG, 39800013

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA NACIONAL

Data Inicial: 11/10/2019

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 083789

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais com quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: GILSON MORAIS DE ARAUJO

Registro: 1410644740

CPF: 015.355.536-00

Data Início: 26/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: CLEBER JOSE DOS SANTOS

Registro: 1416158162

CPF: 050.363.916-83

Data Início: 11/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURÍDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2785377/2021

Emissão: 31/03/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: y65ZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Titulos do Profissional:

GEORREFERENCIAMENTO IMOVEIS RURAIS

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2818243/2021

Emissão: 03/07/2021

Validade: 31/03/2022

Chave: 8077d

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GILSON MORAIS DE ARAUJO

Registro: 1410644740

CPF: 015.355.536-00

Endereço: AV ALFREDO SA, 3856, CASA, JOAQUIM PEDROSA, TEOFILO OTONI, MG, 39800315

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 02/04/2012

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 11/02/2012

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2021 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA

Registro: 0000062341

CNPJ: 30.669.454/0001-10

Data Início: 26/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2860762/2021

Emissão: 08/11/2021

Validade: 30/11/2021

Chave: W6yYW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: CLEBER JOSE DOS SANTOS

Registro: 1416158162

CPF: 050.363.916-83

Endereço: RUA CICERO XAVIER DE VASCONCELOS, 495, CENTRO, OURO VERDE DE MINAS, MG, 39855000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 17/02/2017

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 30/01/2017

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM GEORREFERENCIAMENTO IMÓVEIS RURAIS

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 17/12/2016

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8595318062. Data de vencimento do boleto: 30/11/2021
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2020 (4/4)

Parcelamento Ano: 2021

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/5

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA

Registro: 0000062341

CNPJ: 30.669.454/0001-10

Data Início: 11/10/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ENGEOVALES ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA

Registro: 0001052128

CNPJ: 09.523.625/0001-02

Data Início: 06/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 18.404.947/0001-23

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LBN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.586.224/0001-05, estabelecida na Rua Epaminondas Otoni, nº 769, Centro, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS, CNPJ nº 18.404.947/0001-23, estabelecida na Rua Cicero Xavier de Vasconcelos, nº 19, Centro, na cidade de Ouro Verde de Minas, Estado de Minas Gerais, detém qualificação técnica para obra de REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE.

Registramos que a empresa prestou serviços **REFORMA DA UNIDADE BASICA DE SAUDE, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS E MAO DE OBRA**, Conforme carta convite nº 001/2018. Com inicio da obra 01/10/2018, término da obra em 05/10/2019, no valor de R\$351.061,10 (Trezentos e Cinquenta e um mil, sessenta e um reais e dez centavos)

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone os serviços prestados, conforme planilha em anexo.

ATIVIDADE TECNICA:


Execução de Obra/serviço – Civil
Execução de Instalação Hidrosanitária
Execução de Instalações Elétricas
RESPONSAVEL TECNICO:



Cleber Jose dos Santos – CREA 212994/D – RNP 1416158162

Os serviços já concluídos e descritos, foram aceitos e aprovados pela Prefeitura Municipal de Ouro Verde de Minas.

Ouro Verde de Minas, 05 Outubro de 2019


Josimar Teles da Costa
CPF: 526.439.486-33
PREFEITO MUNICIPAL
Ouro Verde de Minas
CNPJ: 18.404.947/0001-23
Prefeito do Município de Ouro Verde de Minas



**PREFEITURA MUNICIPAL
OURO VERDE
DE MINAS**
O desenvolvimento está de volta!
AOM 2017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 18.404.967/0001-23



PLANILHA

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS
OBRA: REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
LOCAL: Rua Mantena nº 14, Centro - Ouro Verde de Minas
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SINAPI Fevereiro/2018 e SETOP Julho/2017
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Demolição de piso de alta resistência	m ²	172,24
1.2	Remoção de porta ou janela inclusive marco e alisar, inclusive afastamento e empilhamento	m ²	43,26
1.3	Demolição de alvenaria de elementos cerâmicos vazados	m ³	77,69
1.4	Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m ³	m ³	60,48
1.5	Transporte de entulho com caminhão basculante 6 m ³ , rodovia pavimentada, DMT 0,5 a 1,0 km	m ³	60,48
1.6	Retirada de aparelhos sanitários	und	22,00
1.7	Locação convencional de obra, através de gabarito de tabuas corridas pontaleadas, com reaproveitamento de 3 vezes.	m ²	14,08
1.8	Demolição de ladrilho da fachada	m ²	31,91
2.0	FUNDAÇÃO		
2.1	Escavação manual de vala para viga baldrame, com previsão de fôrma.	m ³	3,61
2.2	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência.	m ²	10,01
2.3	Concreto FCK = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l.	m ³	3,61
2.4	Lançamento/aplicação manual de concreto em fundações	m ³	3,61
2.5	Armação Aço CA 50 8mm	kg	216,40
3.0	ESTRUTURA		
3.1	Concreto FCK = 20MPa, traço 1:2,7:3 (cimento/ areia média/ brita 1) preparo mecânico com betoneira 400 l.	m ³	0,70
3.2	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas.	m ³	0,70
3.3	Laje pré moldada beta 12 p/3,5KN/m2 vão 4,1m Incl vigotas tijolos armadura negativa capeamento 3cm concreto 15mpa escoramento materiais e mão de obra.	m ²	14,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 13.404.947/0001-23

3.4	Armação Aço CA 50 8mm	kg	55,69
3.5	Fabricação de fôrma para pilares e estruturas similares, em madeira serrada, e=25 mm.	m ²	3,00
3.6	Fabricação de fôrma para vigas, com madeira serrada, e = 25 mm.	m ²	6,28
3.7	Verga moldada in loco em concreto para janelas com mais de 1,5 m de vão	m	4,00
4.0 ALVENARIA			
4.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida menor que 6m ² com vãos e argamassa de assentamento com preparo em betoneira.	m ²	170,45
4.2	Alvenaria de bloco de concreto cheio, concreto FCK = 15 MPa e armação e = 15 cm	m ²	3,31
5.0 COBERTURA			
5.1	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha cerâmica capa-canal, incluso transporte vertical.	m ²	38,45
5.2	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical.	m ²	38,45
5.3	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical.	m	9,22
5.4	Tubo PVC, série r, água pluvial, dn 100 mm, fornecido e instalado em condutores verticais de águas pluviais.	m	3,00
6.0 REVESTIMENTO			
6.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m ²	425,29
6.2	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas, com colher de pedreiro. Argamassa traço 1:3 com preparo manual.	m ²	3,31
6.3	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m ²	163,63
6.4	Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m ² , espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m ²	3,31

[Handwritten signature]



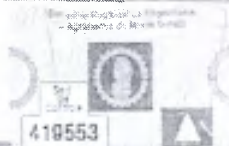
PREFEITURA MUNICIPAL
OURO VERDE DE MINAS

O desenvolvimento está de volta!
A O M 2017 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 18.404.947/0001-23

6.5	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo manual, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas.	m ²	261,66
6.6	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5m ² a meia altura das paredes.	m ²	224,08
6.7	Cerâmica esmaltada 10 x 10 cm PEI IV, assentada com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m ²	67,11
7.0	PISO		
7.1	Lastro de concreto magro, aplicado em pisos ou radiers, espessura de 5cm.	m ²	187,06
7.2	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2.	m ²	172,24
7.3	Rodapé cerâmico de 10cm de altura com placas tipo esmaltada extra de dimensões 45x45cm.	m ²	435,64
7.4	Soleira pré-moldada em granilite, marmorte ou graminha L= 15cm	m	31,00
7.5	Piso cerâmico PEI-4 antiderrapante (preço médio), assentado com argamassa pré-fabricada, inclusive rejuntamento	m ²	16,65
7.6	Piso cimentado 2,5 cm de espessura	m ²	3,30
7.7	Polimento de piso com polítriz	H	674,21
8.0	ESQUADRIAS DE MADEIRA		
8.1	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 80x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	und	27,00
8.2	Aduela / marco / batente para porta de 80x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	27,00
8.3	Porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), 90x210cm, espessura de 3,5cm, incluso dobradiças - fornecimento e instalação.	und	8,00
8.4	Aduela / marco / batente para porta de 90x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	8,00
8.5	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 110x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	3,00
8.6	Aduela / marco / batente para porta de 110x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	3,00





PREFEITURA MUNICIPAL
OURO VERDE DE MINAS

O desenvolvimento está de volta!
1994 2000 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 16.404.947/0001-23

8.7	Porta de madeira compensada lisa para pintura, 120x210x3,5cm, 2 folhas, incluso aduela 2a, alizar 2a e dobradiças	und	1,00
8.8	Aduela / marco / batente para porta de 120x210cm, fixação com argamassa, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	1,00
9.0 ESQUADRIAS METÁLICAS			
9.1	Janela de aço basculante, fixação com parafuso sobre contramarco (exclusive contramarco), sem vidros, padronizada.	m ²	28,76
9.2	Grade de ferro em barra chata 3/16"	m ²	8,10
9.3	Portão de ferro com vara 1/2", com requadro	m ²	2,50
9.4	Guarda-corpo em aço inox D = 1 1/2", com subdivisões em tubo de aço inox d = 1/2", h = 1,05 m - com corrimão simples de tubo de aço inox D = 1 1/2"	m ²	7,92
9.5	Portão de ferro em chapa galvanizada plana 14 GSG	m ²	6,60
10.0 VIDRO			
10.1	Vidro fantasia martelado 4mm	m ²	28,76
10.2	Vidro temperado incolor, espessura 10mm, fornecimento e instalação, inclusive massa para vedação	m ²	4,13
11.0 FERRAGENS			
11.1	Fechadura de embutir para portas internas, completa, acabamento padrão médio, com execução de furo - fornecimento e instalação.	und	16,00
11.2	Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação.	und	12,00
11.3	Jogo de ferragens cromadas p/ porta de vidro temperado, uma folha composta: dobradiça superior (101) e inferior (103), trinco (502), fechadura (520), contra fechadura (531), com capuchinho		1,00
12.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS			
12.1	Caixa d'água em polietileno 2000 litros, com tampa	und	3,00
12.2	Tomeira de bóia real, roscável, 1/2", fornecida e instalada em reservação de água.	und	3,00
12.3	Vaso sanitário sifonado com caixa acoplada louça branca - fornecimento e instalação.	und	10,00
12.4	Cuba de embutir oval em louça branca, 35 x 50cm ou equivalente - fornecimento e instalação.	und	2,00
12.5	Torneira cromada de mesa, 1/2" ou 3/4", para lavatório, padrão popular - fornecimento e instalação.	und	24,00





PREFEITURA MUNICIPAL
**OURO VERDE
DE MINAS**

O desenvolvimento está de volta!

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 18.404.947/0001-21

12.6	Lavatório louça branca suspenso, 29,5 x 39cm ou equivalente, padrão popular - fornecimento e instalação.	und	17,00
12.7	Cuba de embutir de aço inoxidável média, incluso válvula tipo americana em metal cromado e sifão flexível em pvc - fornecimento e instalação	und	9,00
12.8	Torneira cromada longa, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio - fornecimento e instalação.	und	9,00
12.9	Pia funil inox para despejo	und	2,00
12.10	Válvula descarga 1.1/2" com registro, acabamento em metal cromado - fornecimento e instalação	und	2,00
12.11	Lavatório de canto louça branca suspenso 40x30cm	und	5,00
12.12	Bebedouro geminado MG-F 80 inox	und	1,00
12.13	Chuveiro elétrico comum corpo plástico tipo ducha, fornecimento e instalação	und	4,00
12.14	Registro de pressão bruto, latão, roscável, 3/4", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água.	und	19,00
12.15	Registro de gaveta bruto, latão, roscável, 1/2", com acabamento e canopla cromados. Fornecido e instalado em ramal de água.	und	14,00
12.16	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 100 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	36,00
12.17	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	24,00
12.18	Tubo PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário.	m	18,00
12.19	Tubo, PVC, soldável, DN 20mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	m	42,00
12.20	Tubo, PVC, soldável, DN 25mm, instalado em ramal de distribuição de água - fornecimento e instalação.	m	28,00
12.21	Tubo, PVC, soldável, DN 50mm, instalado em prumada de água - fornecimento e instalação.	m	12,00
12.22	Caixa sifonada, PVC, DN 150 x 185 x 75 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	9,00
12.23	Caixa sifonada, PVC, DN 100 x 100 x 50 mm, junta elástica, fornecida e instalada em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário.	und	24,00
12.24	Tanque duplo em mármore sintético com cuba lisa e esfregador, *110 x 60* cm	und	1,00
12.25	Torneira cromada 1/2" ou 3/4" para tanque, padrão popular - fornecimento e instalação.	und	2,00



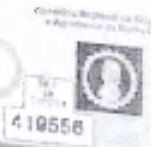


PREFEITURA MUNICIPAL
OURO VERDE DE MINAS
O desenvolvimento está de volta!
1997 2017 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 18.404.947/0001-28

Item	Descrição	Quantidade	Valor
13.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
13.1	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, para 12 disjuntores termomagnéticos monopolares, com barramento trifásico e neutro - fornecimento e instalação	und	1,00
13.2	Interruptor simples (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	40,00
13.3	Interruptor simples (2 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	6,00
13.4	Interruptor simples (3 módulos), 10a/250v, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	2,00
13.5	Luminária de teto plafon/plafonier em plástico com base E27, potencia máxima 60 w (não inclui lâmpada)	und	17,00
13.6	Lâmpada fluorescente compacta 3u branca 20 w, base E27 (127/220 v)	und	17,00
13.7	Luminárias tipo calha, de sobrepor, com 2 lâmpadas fluorescentes 36w, fornecimento e instalação	und	20,00
13.8	Reator para Lâmpada fluorescente 2x40w partida rápida fornecimento e instalação	und	15,00
13.9	Disjuntor termomagnético monopolar padrão NEMA (americano) 10 a 30a 240v, fornecimento e instalação	und	12,00
13.10	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	300,00
13.11	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 KV, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	400,00
13.12	Cabo de cobre flexível isolado, 4 mm ² , anti-chama 0,6/1,0 kv, para circuitos terminais - fornecimento e instalação.	m	80,00
13.13	Eletroduto flexível corrugado, PVC, DN 25 mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em laje - fornecimento e instalação.	m	200,00
13.14	Ponto de tomada residencial incluindo tomada 10a/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.	und	30,00
13.15	Tomada alta de embutir (1 módulo), 2p+1 10 a, incluindo suporte e placa - fornecimento e instalação.	und	36,00
13.16	Caixa de luz 4 x 2" em aço esmaltada	und	36,00
13.17	Caixa octogonal 4" x 4", PVC, instalada em laje - fornecimento e instalação.	und	1,00
14.0	OUTROS		
14.1	Granito para bancada, polido, tipo andorinha/ QUARTZ/ castelo/ CORUMBA ou outros equivalentes da região, e= *2,5" cm	m ²	15,22



Comissão Permanente
 Nº 6
 FL 5
 08



PREFEITURA MUNICIPAL
OURO VERDE DE MINAS
 O desenvolvimento está de volta!
 SEM 1991-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 18.404.947/0001-23

14.2	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 60cm, diâmetro mínimo 3 cm	und	10,00
14.3	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 80cm, diâmetro mínimo 3 cm	und	8,00
14.4	Barra de apoio reta, em alumínio, comprimento 90cm, diâmetro mínimo 3 cm	und	2,00
14.5	Barra de apoio lavatório de canto, em aço inox polido, diâmetro mínimo 3 cm.	und	5,00
14.6	Divisória cega (n1) - painel MSO/comeia e=35mm - perfis simples alumínio anod nat- colocada	m²	7,41
14.7	Porta de madeira, folha leve (NBR 15930) de 80 x 210 cm, e = *35* mm, núcleo colmeia, capa lisa em HDF, acabamento em primer para pintura	und	1,00
14.8	Fechadura tubular, acabamento cromado, distancia de bruca 90 mm, cilindro central com chave externa e botão interno, maçaneta formato tulipa/taca/bola - completa	und	1,00
15.0	PINTURA		
15.1	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	735,70
15.2	Pintura a óleo 1 demão (Barrado)	m²	703,22
15.3	Pintura esmalte fosco em madeira, duas demãos	m²	225,87
15.4	Pintura esmalte fosco, duas demãos, sobre superfície metálica	m²	136,25
15.5	Aplicação de fundo selador látex PVA em teto, uma demão.	m²	461,90
15.6	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em teto, duas demãos.	m²	461,90
15.7	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos	m²	159,69
15.8	Pintura a óleo 1 demão (Barrado)		170,12
16.0	LIMPEZA		
16.1	Limpeza final da obra	m²	461,90





PREFEITURA MUNICIPAL
OURO VERDE DE MINAS
O desenvolvimento está de volta!
WWW.2017.2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 18.404.947/0001-23

PLANILHA			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
REFORMA DA UB9			
1	Pilar em concreto aparente 20 mpa, inclusive armação, forma e desforma	M³	0,56
2	Vergas retas concreto armado fck = 15 mpa	M³	0,87
3	Contravergas retas concreto armado fck = 15 mpa	M³	0,37
4	Muro divisorio tijolo furado e = 10 cm, rebocado e pintado a latex h = 2,20 a 2,50 m, inclusive sapata de concreto armado fck = 15 mpa, 50 x 55 cm	M³	13,30
5	Portão em perfil e chapa metálica colocado com cadeado	M²	2,09
6	Grade de ferro em barra chata 3/16"	M²	3,33
7	Piso cimentado com argamassa, traço 1:3 (cimento e areia), com aditivo impermeabilizante, esp. 25mm, acabamento desempenado e feltrado	M²	71,91
8	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo esmaltada extra de dimensões 60x60 cm aplicada em ambientes de área entre 5 m2 e 10 m2. Af_06/2014	M²	67,62
9	Revestimento com porcelanato aplicado em piso, acabamento polido, ambiente interno, padrão extra, borda retificada, dimensão da peça (60x60cm), assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	M²	75,26
10	Rodapé com revestimento em granito, cinza andorinha, esp. 2cm, altura 5cm, assentamento com argamassa industrializada, inclusive rejuntamento	M	61,58
11	Soleira de granito cinza andorinha e = 2 cm	M²	5,00
12	Peitoril de granito cinza andorinha e = 2 cm	M²	9,69
13	Revestimento com granito, cinza andorinha, aplicado em parede, esp. 2cm, assentamento com argamassa industrializada, ambiente interno/externo, altura máxima de 3m para aplicação do granito, inclusive rejuntamento	M²	13,25
14	Fôrro em pvc branco de l = 20 cm	M²	28,82
15	Fôrro de gesso em placas acartonadas - fga	M²	43,11
16	LADRILHO HIDRAULICO, *20 x 20* CM, E= 2 CM, PADRAO COPACABANA, 2 CORES (PRETO E BRANCO)	M²	100,02
17	Impermeabilização com argamassa traço 1:3, e = 2,50 cm com aditivo	M²	123,08



[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL
**OURO VERDE
DE MINAS**

O desenvolvimento está de volta!
ADM 1987 - 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS

CNPJ: 18.404.947/0001-23

18	Calha de chapa galvanizada nº. 22 gsg, desenvolvimento = 40 cm	M	36,60
19	Cobertura em telha cerâmica colonial plana, 24 unid/m2	M²	85,13
20	Engradamento para telhas cerâmica ou concreto em madeira paraju	M²	85,13
21	Luminária de emergência 30 leds, potencia 2 w, bateria de lítio, autonomia de 6 horas	UNIDADE	11,00
22	Luminária tipo plafon redondo com vidro fosco, de sobrepor, com 1 lâmpada de 15 w - fornecimento e instalação. Af 11/2017	UNIDADE	35,00
23	Alvenaria de vedação com tijolo cerâmico furado, esp. 14cm, para revestimento, inclusive argamassa para assentamento	M²	8,22
24	Chapisco com argamassa, traço 1:2:3 (cimento, areia e pedrisco), aplicado com colher, esp. 5mm, preparo mecânico	M²	8,22
25	Reboco com argamassa, traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), esp. 20mm, aplicação manual, preparo mecânico	M²	8,22
26	Pintura com textura acrílica com desempenadeira de aço, inclusive uma (1) demão de selador acrílico	M²	25,54
27	Chapim metálico, com pingadeira, chapa galvanizada nº 24, desenvolvimento = 35 cm	M	81,10
28	Placa em acm	CONJ.	1,00
29	Resina aplicada em piso granitina	M²	416,90
30	Restauração de piso marmorite de alta resistência	M²	416,90

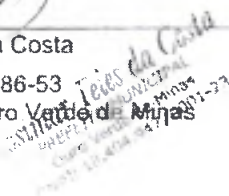
Ouro Verde de Minas, 05 de Outubro de 2019.




Josimar Teles da Costa

CPF: 526.439.486-53

Prefeito do Município de Ouro Verde de Minas





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
1420190008350

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional **CLEBER JOSE DOS SANTOS**, referente à(s) Atividade(s) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional **CLEBER JOSE DOS SANTOS**.....
Registro **04.0.0000212994**..... RNP **1416156162**
Título Profissional **ENGENHEIRO CIVIL**.....

Numero da ART **1420190000005361703** Tipo de ART **Obra/Servico - Nova ART**
Registrada em **4/7/2019**..... Baixada em **5/10/2019**.....
Forma de Registro **Inicial**..... Participação Técnica **Individual**.....
Empresa Contratada **LEN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**.....

Contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS**..... CPF/CNPJ **18404947000123**
Logradouro **RUA CICERO XAVIER DE VASCOCELOS**..... Nº **19**.....
Complemento..... Bairro **CENTRO**.....
Cidade **OURO VERDE DE MINAS**..... UF **MG**..... CEP **39855-000**

Contrato **239/2018**..... celebrado em..... Vinculado à ART
Valor do contrato **R\$ 234060,45**..... Tipo de contratante **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**.....
Ação institucional **ÓRGÃO PÚBLICO**.....
Endereço da obra/serviço **RUA MANTENA**..... Nº **14**.....
Complemento..... Bairro **CENTRO**.....
Cidade **OURO VERDE DE MINAS**..... UF **MG**..... CEP **39855-000**

Início **1/10/2018**. Conclusão efetiva **5/10/2019**..... Coord Geográficas.....
Finalidade **SAÚDE**..... Código.....
Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS**..... CPF/CNPJ **18404947000123**
Atividade Técnica **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **461,90**, Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO CONTROLE ELÉTRICO E ELETRÔNICO QUADROS DE COMANDO E CONTROLE**, Quantidade **1,00**, Unidade **un**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES FUNDAÇÃO**, Quantidade **3,61**, Unidade **m³**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS**, Quantidade **461,90**, Unidade **m²**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO**, Quantidade **0,70**, Unidade **m³**; **EXECUÇÃO EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS**, Quantidade **170,45**, Unidade **m²**

Observações
REFORMA DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

14201900008350

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Número da ART 14201900000005707641 Tipo de ART Obra/Serviço - Nova ART
 Registrada em Baixada em 5/10/2019
 Forma de Registro Substituição Participação Técnica Individual
 Empresa Contratada LBN COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
 Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS CPF/CNPJ 18404947000123
 Logradouro RUA CICERO XAVIER DE VASCOCELOS Nº 19
 Complemento Bairro CENTRO
 Cidade OURO VERDE DE MINAS UF MG CEP 39855-000
 Contrato celebrado em Vinculado a ART 1420190000000573270
 Valor do contrato R\$ 117000,65 Tipo de contratante PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
 Ação institucional ORGÃO PÚBLICO
 Endereço da obra/serviço RUA MANTENA Nº 14
 Complemento Bairro CENTRO
 Cidade OURO VERDE DE MINAS UF MG CEP 39855-000
 Início 1/10/2018 Conclusão efetiva 5/10/2019 Coord Geográficas
 Finalidade SAÚDE Código
 Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE DE MINAS CPF/CNPJ 18404947000123
 Atividade Técnica EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 461,90 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO CONTROLE ELÉTRICO E ELSTRÔNICO QUADROS DE COMANDO E CONTROLE , Quantidade 1,00 , Unidade un; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES FUNDACAO , Quantidade 3,61 , Unidade m³; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A(CIVIL) PARA OUTROS FINS , Quantidade 461,90 , Unidade m²; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO ESTRUTURA E CONCRETO ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO , Quantidade 0,70 , Unidade m³; EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO EDIFICAÇÕES CONST ALVENARIA PARA OUTROS FINS , Quantidade 170,45 , Unidade m²

Observações
REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 041950 e 041955, o documento codificado 16 (oitava), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 14201900008350/2019

16/12/2019, 13:47:02

14201900008350

- A CAT a qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA
- A CAT a qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- A CAT é válida em todo o território nacional
- A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos cadastrais e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART
- A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br)
- A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Ax Azevedo Cabral 1000 - Santa Agustinha - Belo Horizonte, CEP 30120-010
 Telefone: (31)3295-8300 - Ouvidoria: (31) 3293-0273 - Atendimento: (62) 9311-2732 - www.crea-mg.org.br



DECLARAÇÃO FACE AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A, LBN EDIFICAÇÕES E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.669.454/0001-10, com sede na Rua Epaminondas Otoni, 769, Sala 105, na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) EVARISTO LUIZ BARBOSA NETO, portador do Documento de Identidade nº MG 11.140.356 e inscrito no CPF sob o nº 053.795.926-27 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de maio de 1993, acrescido pela Lei nº 9854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Teófilo Otoni – Mg, 22 de novembro de 2021.

LBN Edificações e Transportes LTDA

30.669.454/0001-10

Evaristo Luiz Barbosa Neto

Sócio Administrador

CPF 053.795.926-27

RG MG 11.140.356



CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº. 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2021

Instrumento de contrato de prestação de serviços que entre si celebram, a Câmara Municipal de Divinolândia de Minas e LBN Edificações e Transportes LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada na cidade de Divinolândia de Minas/MG, Praça José de Souza Madeira, 22 – Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º: 01.628.137/0001-58, neste ato representado pelo Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. Osvânio Ferreira dos Santos, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA**, inscrito no CNPJ n.º. 30.669.454/0001-10, situada à Rua Epaminondas Otoni, n.º. 769 - Loja 105, Centro - CEP: 39.800-013, Município de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr.º. Evaristo Luiz Barbosa Neto, Brasileiro, Economista, solteiro, nascido em 23/01/1982, portador do CPF 053.795.926-27 e documento de identidade número MG 11140356/SSP - MG, com residência a Praça da Estação, n.º. 110, Casa, bairro - distrito de Valão, Município Pote - Minas Gerais, CEP: 39.827-000, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, com base na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, contratado a partir de **DISPENSA** de Licitação n.º **015/2021**, resolvem firmar o presente **CONTRATO**, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O presente instrumento tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1 - O pagamento dos serviços ora contratados será efetuado ao **CONTRATADO** mediante cheque nominal ou Transferência Eletrônica Disponível – TED, na conta informada, no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), pago mediante comprovação de execução dos serviços e entrega da respectiva nota fiscal à **CONTRATANTE**, ressalvados desde logo os respectivos descontos fiscais e previdenciários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:



3.1 - O presente contrato vigorará de sua assinatura até 31 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, a critério do Poder Legislativo.

3.2 - A recusa do adjudicatário em assinar o CONTRATO ou retirar o instrumento dentro do prazo estabelecido, o sujeitará às penalidades estabelecidas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATUAL:

4.1 - O valor global do presente contrato é de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), cujo pagamento será realizado na forma disciplinada no item 2.1 do presente ajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1.1 O Contratado tem as seguintes atribuições:

5.1.1. O contratado se obriga a prestação de serviços, na sede da Câmara Municipal, conforme Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, que fica fazendo parte integrante do Contrato e do Termo de referência.

5.1.2. O contratado assumirá integral responsabilidade por danos causados ao Poder Legislativo ou a terceiros, decorrentes da prestação de serviços, inclusive acidentes, mortes, perdas, destruição parcial ou total, isentando o CONTRATANTE, de todas as reclamações que possam surgir subseqüentes ao CONTRATO, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seu preposto ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas ou ajustadas, para execução do presente CONTRATO.

5.1.3. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente CONTRATO.

5.1.4. É de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO o pagamento de qualquer multa ou sanção, bem assim de qualquer imposto ou taxa devidos, seja pela inexecução ou má execução do contrato perante o órgão profissional fiscalizador.

5.1.5. O contratado deverá manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação exigidas no contrato.

5.2 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.2.1 Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar as obrigações da empresa contratada, bem como atestar na nota fiscal/ fatura a efetiva prestação de serviços desse objeto e o seu aceite;



5.2.2 Efetuar o pagamento à empresa vencedora até o 5º dia útil ao recebimento da nota fiscal/fatura e aceitação do objeto;

5.2.3 Não permitir que outrem cumpra as obrigações a que se sujeitou a licitante vencedora;

5.2.4 Prestar as informações, esclarecimentos e documentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, visando ao fiel cumprimento da execução do contrato;

5.2.5 Aplicar a adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais;

5.2.6 Notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas necessárias para saná-las.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. As fiscalizações dos serviços desse contrato serão realizadas pelos servidores Srº. Renê Gomes da Silva e pelo Srº. Osvânio Ferreira dos Santos.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL:

7.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, resguardando os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar nas seguintes sanções:

7.1.1. multa compensatória no percentual de até 20% (vinte por cento), calculado sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei 8666/93.

7.1.2. multa de mora no percentual de 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de atraso injustificado na prestação dos serviços, objeto deste contrato, oriundo do Processo Administrativo 019/2021, Dispensa de Licitação 015/2021, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

7.1.3. multa de 10% (dez por cento) em caso de inexecução parcial ou total do contrato.

7.1.4. declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, na forma prevista no art. 87 inciso IV da Lei 8666/93, além de encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 e 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município de Divinolândia de Minas.

7.1.5. advertência.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



7.2 As aplicações das sanções previstas neste Contrato NÃO, exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal 8666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados a Administração.

CLAUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO:

8.1 O presente Contrato será rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, cabendo a esta notificar o **CONTRATADO** com um prazo mínimo de antecedência, ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78, da Lei nº 8.666/93, ressalvados os casos fortuitos e de força maior, devidamente comprovado e aceito pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES:

9.1 Pela natureza desta contratação, não haverá vinculação de ordem trabalhista entre as partes.

9.2 São de responsabilidade do **CONTRATADO** os encargos tributários e trabalhistas incidentes sobre os serviços a ser realizados.

CLÁUSULA DECIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 - As despesas decorrentes dos serviços, objeto deste contrato, correrão por conta do orçamento do **CONTRATANTE**, com a seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA	NOMENCLATURA	FONTE DE RECURSOS
01.031.0001.2002. 3.3.90.36.00	12	MANUTENÇÃO ATIVIDADES LEGISLATIVAS	1.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS E SUPLETIVAS:

10.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca da Contratante, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO** de pleno acordo com o disposto neste instrumento, firmam-no, juntamente com duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Divinolândia de Minas/MG, 06 de dezembro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



Câmara Municipal de Divinolândia de Minas
Osvânio Ferreira Dos Santos
Presidente da Câmara
Contratante

EVARISTO LUIZ BARBOSA *1 e To*
LBN Edificações e Transportes LTDA
CNPJ: 30.669.454/0001-10
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - _____
NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____

2 - _____
NOME: _____
RG.: _____
CPF.: _____



EXTRATO DO CONTRATO

PARTES: O Município de Divinolândia de Minas X LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 30.669.454/0001-10.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo.

DATA DO CONTRATO: 06/12/2021 a 06/02/2022

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, no prazo legal.

Ismar José Siqueira
Presidente da CPL



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



ORDEM DE SERVIÇOS

À
LBN EDIFICACOES E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 30.669.454/0001-10

O MUNICÍPIO DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS, baseado na ratificação do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação em epígrafe, ordena a referida empresa a iniciar a Reforma do Telhado da Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, nos termos da Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Memorial de Cálculo, conforme relacionado na proposta apresentada e acordada em Contrato Administrativo.

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas/MG, 06 de dezembro de 2021.

Osvânio Ferreira dos Santos
Vereador Presidente
Contratante



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MG2021076461

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL



1. Responsável Técnico

HELIO JUNIOR ALVES BARBOSA
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1410549593
Registro: MG0000149614D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS**
PRAÇA JOSE DE SOUZA MADEIRA
Complemento:
Cidade: **DIVINOLÂNDIA DE MINAS**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

CPF/CNPJ: **01.628.137/0001-58**
Nº: **22**
CEP: **39735000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 1,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

3. Dados da Obra/Serviço

Praça JOSE DE SOUZA MADEIRA
Complemento:
Cidade: **Divinolândia de Minas**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

Nº: **22**
CEP: **39735000**

Data de Início: **02/12/2021**

Previsão de término: **31/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **OUTROS**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS**

CPF/CNPJ: **01.628.137/0001-58**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	183,49	m²
18 - Fiscalização		
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	183,49	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

6. Declarações

- A Resolução nº 1.094/17, CONFEA, instituiu o Livro de Ordem de obras e serviços que será obrigatório para a emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT aos responsáveis pela execução e fiscalização de obras iniciadas a partir de 1º de janeiro de 2018. (Res. 1.094, Confea).

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Divinolândia 03 de Dezembro de 2021
Local data

HELIO JUNIOR ALVES BARBOSA - CPF: 097.547.386-70

**CAMARA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS - CNPJ:
01.628.137/0001-58**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 88,78** Registrada em: **02/12/2021** Valor pago: **R\$ 88,78** Nosso Número: **8596319321**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: a651Y
Impresso em: 03/12/2021 às 07:21:25 por: ip: 168.232.61.6

www.crea-mg.org.br
Tel: 0312732

crea-mg@crea-mg.org.br
Fax:

CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Minas Gerais





CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS



DESPACHO DE ARQUIVAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021
DISPENSA Nº 015/2021

Ultimados os procedimentos da prestação de serviços, objeto desta licitação, com a emissão do empenho, confirmado a liquidação, efetuado o pagamento, dada a quitação e extinção da obrigação, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320/64, determino o arquivamento dos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação.

Determino ainda que o Processo deverá permanecer arquivado por período superior a cinco anos, estando a disposição dos órgãos fiscalizadores sob a responsabilidade da Controladoria.

Cumpra-se,

Junte-se,

Câmara Municipal de Divinolândia de Minas, 10 de dezembro de 2021

OSVÂNIO FERREIRA DOS SANTOS
Vereador Presidente